



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Rua Edite Mota, nº 148 – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – tributos@pmsga.ce.gov.br – Site: <https://sefin.pmsga.ce.gov.br/>



REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA DE ALVARÁ

DADOS DO REQUERENTE

Nome (Pessoa física/jurídica)

CPF/CNPJ

Identidade da pessoa física (RG)

Nome do Representante Legal (se pessoa jurídica)

Endereço para correspondência

CEP

E-mail (preenchimento obrigatório e em letra de forma)

Telefone(s) para contato:

MARCAR NO REQUERIMENTO A MODALIDADE DA RESTITUIÇÃO PRETENDIDA

Restituição de Taxa de Alvará Pessoa jurídica

O requerente acima identificado solicita a restituição da Taxa de Alvará, no valor* de R\$ _____,

pago indevidamente, pelo(s) seguinte(s) motivo(s)* :

*Dados de preenchimento obrigatório

Nestes termos, pede deferimento.

São Gonçalo do Amarante-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (Igual ao documento de identificação)

DADOS BANCÁRIOS PARA RESTITUIÇÃO*

Banco (nome e número)

Agência

Conta

*Dados de preenchimento obrigatório

INFORMAÇÕES GERAIS

- O requerimento de pessoa jurídica deve ser assinado pelo representante legal, devidamente autorizado no contrato social ou instrumento equivalente;
- Os documentos relacionados no verso deste requerimento podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal das Finanças, ou cópias autenticadas na ausência destes;
- Caso a solicitação seja assinada por procurador, deverá ser incluída na documentação a procuração, além de cópia do documento de identificação (RG, CNH, identidade profissional) e CPF do procurador;
- Caso seja necessário, poderá a autoridade responsável pela análise da solicitação exigir outros documentos para completar a instrução do processo;
- A ausência de qualquer um dos documentos inviabilizará a análise do pedido ora formulado com o seu consequente arquivamento.

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará
Rua Edite Mota, nº 148 – CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – CE
E-mail: tributos@pmsga.ce.gov.br

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
RESTITUIÇÃO DO ISS - PESSOA JURÍDICA

- Este requerimento;
- Documento oficial de identificação com foto (RG, habilitação, identidade profissional) do representante legal;
- Comprovante de inscrição no CPF do representante legal;
- Boleto de pagamento da Taxa (DAM);
- Comprovante de pagamento;
- Comprovante de dados bancários para restituição;
- Ato constitutivo (Lei, contrato social com aditivos, estatuto com ata da eleição da diretoria atual ou instrumento equivalente) devidamente registrado, do requerente;

Fundamentação legal: Lei Complementar nº 06/2013 (CTM)

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará
Rua Edite Mota, nº 148 – CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – CE
E-mail: tributos@pmsga.ce.gov.br